



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

Lei Municipal nº. 216, de 11 de janeiro de 2001.

São José de Espinharas/PB – Segunda-feira, 30 de dezembro de 2019 – Edição Extra.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE
ESPINHARAS

ANTONIO GOMES DA COSTA NETTO
Prefeito

PAULO MEDEIROS DE ARAÚJO
Vice-Prefeito

ARNOBIO SOARES DE SOUSA NETO
Secretário de Administração e Recursos Humanos

RUY RAKSON CORDEIRO ALVES JUNIOR
Secretário de Finanças e Serviços de Tesouraria

DIOGENS AUGUSTO DE MIRANDA
Secretário de Educação, Cultura e Turismo

**SAULO WANDERLEY DA NÓBREGA LIMA DE
FARIAS**
Chefe de Gabinete Civil

ALLAN BERGMAN OLIVEIRA LUCENA
Secretário de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e
Recursos Hídricos

FABIANA COELI DE ASSIS WANDERLEY ARAUJO
Secretária de Saúde

MARIA ALVES DOS SANTOS
Secretária de Assistência Social

EVANILDO DANTAS DE SOUSA
Secretário de Obras, Infraestrutura e Serviços
Públicos

EDJANE GOMES DE SOUSA
Secretária de Controle Interno

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 0165/2019/GP

**DECLARA VACÂNCIA DE CARGO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO
JOSÉ DE ESPINHARAS**, no uso de suas atribuições que lhe
confere o art. 58, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo
mencionado,

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar a vacância, por posse em outro cargo
inacumulável, a contar de 30 de dezembro de 2019, ao
servidor **NIXON BARROS MARQUES**, ocupante do cargo de
Farmacêutico, matrícula nº. 0797, lotado na Secretaria de
Saúde/UBS Darcílio Wanderley da Nóbrega, de acordo com
o art. 35, inciso VI, da Lei Complementar nº. 184, de 03 de
setembro de 1997.

Art. 2º. A vacância de que trata o art. 1º desta Portaria, será
pelo prazo de 03 (três) anos, ou antes, desde que a pedido
do servidor, a partir da data em que a servidor assumir o outro
cargo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José de Espinharas,
Estado da Paraíba, em 30 de dezembro de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANTONIO GOMES DA COSTA NETTO
PREFEITO CONSTITUCIONAL